



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI 2.658

(Projeto de Lei 21/2026, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 740.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA MIL REAIS), EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.650, de 18 de dezembro de 2025, em favor do Poder Executivo - Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais ESPECIAIS no valor total de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.: 02.13.01	SECRETARIA DE CULTURA		
U.O.: 02.13.00	SECRETARIA DE CULTURA		
Ficha: Cat. Econôm.: Descrição		Func. Program.:	Valor
3.3.90.39-05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13.392.0007-2.024	R\$ 20.000,000
Cód. Aplicação: 100.0070 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC			

U.E.: 02.15.01	SECRETARIA DA SAÚDE		
U.O.: 02.15.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
Ficha: Cat. Econôm.: Descrição		Func. Program.:	Valor
4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.301.0010-2.009	R\$ 320.000,00
Cód. Aplicação: Emenda Parlamentar 11991547000125002			

U.E.: 02.16.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
U.O.: 02.16.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: Cat. Econôm.: Descrição		Func. Program.:	Valor
3.3.50.43-05	SUBVENÇÕES SOCIAIS	08.245.0011-2.032	R\$ 400.000,00
Cód. Apl.: Emenda Indiv. 202544230006 - APAI - R\$ 100.000,00			
Cód. Apl.: Emenda Indiv. 202515270003 - APAE - R\$ 150.000,00			
Cód. Apl.: Emenda Indiv. 202543500006 - APAE - R\$ 150.000,00			

Parágrafo Único - Os créditos adicionais ESPECIAIS que trata o caput, destinam-se a atendimento das seguintes ações:

I – Despesas da Secretaria de Cultura, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem custeados com saldo remanescente dos recursos federais do Ministério da Cultura - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, visando a execução de serviços de reforma de dois banheiros do Teatro Municipal “Vereador Luiz Affonso Mendes”;

III – Despesas da Secretaria da Saúde, no valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) a serem utilizados na aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



- Ambulância tipo A – Remoção Simples e Eletiva, com recursos federais originários do Ministério da Saúde - Emenda Parlamentar mº 11991547000125000;

III – Despesas da Secretaria de Assistência Social, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com recursos federais do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, visando a execução da Emenda Individual nº 202544230006 destinada à APAI – Associação de Proteção e Assistência à Infância, e das Emendas Individuais nº 202515270003 e 202543500006 destinadas à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais ESPECIAIS que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação parcial, conforme art. art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.09.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
U.O.:	02.09.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
073	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.451.0004-2.037	R\$ 740.000,00
Cód. Aplicação: 110.0000				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.632, de 24 de outubro de 2025 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2026-2029 e da Lei nº 2.633, de 24 de outubro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças e Orçamento, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 23 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 23/02/2026.

Antonio Paulo Rosalen – Chefe de Gabinete